



EDITAL DE SELEÇÃO 0019/2024 - IVH

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 960327/2024 MDHC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviço: Coordenador de Projeto, Assistente Técnico; Supervisão de Articulação e Produção de Conteúdo para execução do projeto: Articulação de itinerários de ação, destinados a lideranças, profissionais e o público geral engajados na promoção da educação não formal na Zona Norte de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, região Metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – Termo de Fomento 960327/2024 – proposta 002392/2024.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentados no plano de trabalho.

Para concessão de acessibilidade das atividades faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços que iram promover a gestão, planejamento e monitoramento das atividades desenvolvidas de forma simultâneas nos 4 territórios, por essa razão a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentados no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.



1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade de contratação dos serviços.

SERVIÇOS	VAGA	VIGÊNCIA
Coordenação de projeto	01	13 meses
Assistente técnico	01	13 meses
Supervisão de Articulação	02	13 meses
Produção de Conteúdo	01	10 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Os serviços a serem contratados:

2.1.1. Coordenação de projeto - Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito geral em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição, nos termos descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência;

2.1.2. Assistente técnico - Responsável pela agenda do projeto, reuniões e formações, enviar convites para os participantes, garantindo que todos estejam cientes do horário e local, nos termos descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência;

2.1.3. Supervisão de Articulação - Responsável por coordenar a articulação territorial para construção de parcerias, nos termos descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência;

2.1.4. Produção de Conteúdo - Responsável por desenvolver recursos visuais que ajudem a transmitir as mensagens e conceitos fundamentais do projeto de forma clara e atraente, nos termos descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- Pessoas jurídicas que tenham prestação de serviço igual ou similar no CNAE;
- Demonstrem experiência comprovada nos serviços descritos;

3.2. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da



experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1.O prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução do serviço descrito no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

(i) cópia do cartão do CNPJ;

(ii) certidão negativa de débitos tributários da Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>)

(iii) breve apresentação ou portfólio com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.

(iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados (contratos de trabalho anteriores e/ou nota fiscais com descrição dos serviços e/ou publicações ou outros)

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital. (ex: Edital 019/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviços – Termo de Fomento nº 960327/2024/MDHC – indicando a função/serviço que pretende prestar).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	20 de agosto de 2024
Recepção da documentação	até 30 de agosto de 2024



Divulgação do Resultado	06 de setembro de 2024
-------------------------	------------------------

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 30 de agosto quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650



TERMO DE REFERÊNCIA 0018/2024
TERMO DE FOMENTO nº 960327/2024 - Proposta nº 002392/2024
EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
EQUIPE DO PROJETO:

FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) irá contratar pessoas jurídicas para execução do projeto - Liderança em Foco: Fortalecendo Mobilização Comunitária na Zona Norte de São Paulo/SP, Guarulhos/SP e região metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG; em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, focado na promoção de educação popular e não formal em Direitos Humanos.

O edital tem por objetivo a contratação de prestadores de serviço para execução do projeto, que exercerão as funções de: Coordenador de Projeto; Assistente Técnico; Supervisão de Articulação e Produção de Conteúdo.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto tendo como objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas. Neste contexto, o presente Edital busca contratar pessoas jurídicas para planejar, coordenar, comunicar e gerenciar o Projeto durante a execução das atividades formativas em territórios vulneráveis de cinco cidades brasileiras. Essas contratações são cruciais para garantir o pleno desenvolvimento de todas as ações do projeto e alcançar os resultados esperados, alinhados aos princípios e práticas da Educação em Direitos Humanos.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Estimulamos a participação de empresas que tenham no quadro de representação: pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+ e de origem periférica e migrantes.

Poderão participar do processo de seleção:

Pessoas jurídicas com cadastro ativo e com execução de atividades correlatas as funções;

Com experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;

É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Abaixo seguem as vagas previstas no plano de trabalho e os respectivos serviços a serem prestados. Cada candidato poderá se inscrever para até duas vagas, seguindo as orientações do item, inscrição deste edital. Os candidatos que optarem pela inscrição em mais de uma vaga, será selecionado apenas para uma, observando os critérios de capacidade técnica que melhor enquadra com a função.

Coordenação de projeto

- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito geral em consonância com as prioridades do projeto, da área e da instituição;
- Realizar o planejamento e execução do projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma de trabalho;
- Acompanhar e avaliar os resultados do projeto junto com o Gestor do projeto, garantindo a forma mais eficiente e eficaz; Estando em proximidade com as equipes dos territórios.
- Responsável pela concepção e coordenação estratégica do projeto, que inclui gestão de conteúdos, articulação política e gestão de recursos humanos;
- Articulação das diferentes frentes e ações;
- Coordenação da implementação do planejamento estratégico e das ações de monitoramento e avaliação do projeto na sua complexidade;
- Articulação das equipes territoriais e a equipe central;
- Execução do cronograma;
- Construção de parcerias e relações institucionais;
- Coordenação das reuniões regulares das equipes;
- Coordenação do planejamento, monitoramento e avaliação;
- Controlar e monitorar os indicadores, juntamente com a equipe e parceiros;
- Analisar os resultados, evidenciando as lições aprendidas e as mudanças necessárias para que o projeto se mantenha de maneira sustentável;
- Desenvolver a articulação das equipes territoriais e da equipe central, bem como fortalecer parcerias e relações institucionais;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650



- Acompanhar todas as etapas do projeto, garantindo a coerência, atualidade e qualidade conceitual em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;
- Apoiar ao gestor em garantir a comunicação entre as coordenações do projeto, administração, áreas técnicas e parceiros;
- Responder ao gestor sobre a execução e resultados do projeto, assim como apresentar planos de ação para melhorias e superação de desafios encontrados.
- Ter disponibilidade para viagens.

Assistente de técnico

- Responsável pela agenda do projeto, reuniões e formações, enviar convites para os participantes, garantindo que todos estejam cientes do horário e local;
- Organizar e gerenciar documentos relevantes para o projeto, como planilhas, relatórios e cronogramas;
- Inserir dados e informações atualizados no TRANSFEREGOV de acordo com a execução do projeto, no que se refere aos beneficiários;
- Apoiar os processos de planejamento, gestão e organização do projeto.
- Atuar como um ponto de contato entre a equipe de coordenação e os membros da equipe, ajudando a garantir que todos estejam cientes das atualizações e no projeto;
- Coletar dados relevantes para o projeto e criar relatórios para a equipe de coordenação, permitindo uma melhor tomada de decisão;
- Apoiar na organização de eventos e outras atividades do projeto, como viagens e treinamentos;
- Ter disponibilidade para viagens.

Supervisão de Articulação:

- Responsável por coordenar a articulação territorial para construção de parcerias;
- Mapear iniciativas locais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos nos territórios, articulando experiências em diferentes setores sociais;
- Elaborar o plano de articulação em suas etapas de planejamento, execução, avaliação e encerramento;
- Acompanhar as documentações necessárias a serem enviadas pelos interlocutores;
- Acompanhar as metas do projeto e articular com as equipes estratégias de mitigação de riscos;
- Acionar, quando necessário, diferentes atores do projeto para resolução de conflitos interpessoais e institucionais no que tange a execução do projeto;
- Garantir unicidade ao projeto nas diferentes localidades e, ao mesmo tempo, o respeito e valorização das especificidades. Em diálogo com a coordenação do projeto;
- Realizar o planejamento, organização e execução das atividades formativas, incluindo as etapas preparatórias junto aos educadores territoriais e demais parceiros do projeto.



- Organizar as atividades de abertura e encerramento com os parceiros locais;
- Apoiar e acompanhar a prestação de contas local;
- Ter disponibilidade para viagens.

Produção de Conteúdo:

- Responsável por desenvolver recursos visuais que ajudem a transmitir as mensagens e conceitos fundamentais do projeto de forma clara e atraente;
- Executar o plano de produção de conteúdo;
- Operacionalizar e acompanhar as entregas referentes à produção de conteúdo prevista nos projetos;
- Organizar o acervo de fotos, vídeos e demais produções (site e drive);
- Orientar e acompanhar as equipes quanto a produção e armazenamento dos registros fotográficos e videográficos do projeto;
- Elaborar os materiais para diferentes formatos, como versões em papel, digitais, ou materiais para plataformas de ensino a distância, garantindo a acessibilidade e a usabilidade dos materiais para diferentes públicos.
- Garantir que os materiais sejam inclusivos e representativos, levando em consideração a diversidade étnica, cultural, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e de habilidades dos públicos envolvidos no projeto.
- Criar textos e peças audiovisuais para publicação, desenvolvendo o design e a edição de vídeos, sob orientação da coordenação do projeto;
- Acompanhar a publicação e distribuição de conteúdos do projeto;
- Manter a coerência e aplicação correta da identidade visual do projeto, da proponente e do MDHC.

VIGÊNCIA e VALORES CONTRATUAIS

Abaixo são apresentadas as vagas e suas respectivas vigências contratuais e valores unitários e globais, conforme previsto em plano de trabalho:

VAGA	VIGÊNCIA	VALOR DA PARCELA	VALOR GLOBAL
Coordenação de projeto	13 meses	R\$ 6.500,00	R\$ 84.500,00
Assistente técnico	13 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 45.500,00
Supervisão de Articulação	13 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 78.000,00
Produção de Conteúdo	10 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00



HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS

No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as prestadoras de serviços que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os interessados, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas,



observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do Instituto Vladimir Herzog - IVH para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org. A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto no 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.